GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.760/GP/2011

Em, 09 de novembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.122.1011.2.020	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.000,00	10.000/Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**4.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações conforme abaixo discriminado:

06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.122.1011.2.019	**Manutenção das Atividades da SEMAGRI**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	10000/R.LIVRES
06.001.20.122.1011.2.020	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.000,00	10.000/Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R$	**4.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 09 de novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:191FE203

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 18/11/2011. Edição 0570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/